



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 093

Brasília-DF, 15 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>12</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	23

**DIREÇÃO SUPERIOR****PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00009/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 13 DE MAIO DE 2024**

Ementa: Designação de membros para compor a equipe de matéria judicial na Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

**O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021, considerando o estabelecido na Portaria nº 00003/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU de 27 de novembro de 2023, considerando o **Processo Administrativo 00784.001575/2024-55**, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Procurador Federal **ARI BEZERRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0848560, para compor a equipe de matéria judicial.

Art. 2º Designar o Servidor **GUSTAVO MOURA COLARES**, Matrícula nº 3761-3, para auxiliar a equipe de matéria judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO  
Procurador Federal

**PORTARIA n. 00016/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU de 13 de maio de 2024**

**O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1),

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n. 0014294-43.2015.4.01.3500, ajuizado por **CENTRAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME**, na 4ª VARA FEDERAL/SJGO, com trânsito em julgado em 26/2/2021 (Seq. 6, pg. 128, NUP 00459.070215/2022-23), no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR-158, KM 88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal

**PORTARIA N. 00017/2024/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 13 DE MAIO DE 2024**

**O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n.00005894120124013901, no qual **ROMOALDO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR 230, KM 116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 2402, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário

Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.028247/2023-02</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 4015, de 19 de julho de 2023 (publicada no Boletim Administrativo nº 137, de 20 de julho de 2023)
Última Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 1343, de 15 de março de 2024 (publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 18 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### PORTARIA Nº 2403, DE 14 DE MAIO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.040918/2023-03</b>



Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6609, de 23 de novembro de 2023 (publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 24 de novembro de 2023)
Última Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 1344, de 15 de março de 2024 (publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 18 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 2398, DE 14 DE MAIO DE 2024

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei n.º 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da contratação da rede definida por software *SD-WAN +Links*, para atender as Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), atracadouros e eclusas, da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ, considerando o constante dos autos do **processo n.º 50600.035023/2023-49**, composta por:

Integrante Técnico	<b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicação, Matrícula SIAPE n.º 2587704.
Integrante Administrativo	<b>HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 1101756.
Integrante Requisitante	<b>EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE n.º 2063203.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



**PORTARIA Nº 2400, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, DE 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0810/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, Processo nº 50600.022153/2020-79**, cujo o objeto é a execução de serviços especializados referentes à digitalização, tratamento de imagens, indexação, microfilmagem, gestão arquivística e documental e guarda externa do acervo de documentos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio de contratação de associação de pessoas portadoras de deficiência, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada e toda infraestrutura tecnológica, bem como scanners, computadores, servidor de armazenamento de imagens, servidor de processamento e reconhecimento ótico de caracteres (OCR), infraestrutura de rede e backup, os materiais de consumo, equipamentos de proteção individual - EPI e demais equipamentos adequados/necessários à execução dos trabalhos, para atender as demandas deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo <b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>JULIANA DANTAS MAGALHÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 2064507, Técnico Administrativo. <b>Substituto</b> , a servidora <b>LÚCIA MARIA DA SILVA AZEVEDO</b> , Matrícula SIAPE nº 1149730, Agente Administrativo.
<b>Fiscais Setoriais Superintendências</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>PAULO CESAR RUFINO</b> , Matrícula DNIT nº 3552, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado de São Paulo</b> ; <b>Suplente</b> , o servidor <b>PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , Matrícula DNIT nº 3704, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado de São Paulo</b> ; <b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DE MELO</b> , Matrícula DNIT nº 3704, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado de Pernambuco</b> ; <b>Suplente</b> , a servidora <b>CAROLINA GALVÃO VIANA DUTRA LINS</b> , Matrícula SIAPE nº 2231321, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado de Pernambuco</b> ; <b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS HENRIQUE TRINDADE</b> , Matrícula SIAPE nº 1569144, Assistente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro</b> ;

	<b>Suplente</b> , o servidor <b>JANILDO DOS ANJOS BATISTA</b> , Matrícula. SIAPE nº 1676987, Agente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Setorial no âmbito da <b>Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro</b> ;
--	---

Art. 2º Os servidores acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 364 de 21 de Janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 015, de 22 de Janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 2401, DE 14 DE MAIO DE 2024

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **736/2021**, firmado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, Processo nº **50600.013572/2019-86**, cujo o objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

<b>Gestor</b>	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
---------------	---

<b>Gestor Substituto</b>	o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
<b>Fiscal Técnico</b>	a servidora <b>SELMA COSMO DE SOUSA</b> , Matrícula SIAPE nº 1094550, Agente Administrativo.
<b>Fiscal Substituto</b> <b>Técnico</b>	o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3986 de, de 18 DE JULHO DE 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 136, de quarta-feira, 19 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 2290, DE 07 DE MAIO DE 2024

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17726026), constante na Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de maio de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! n.º 50610.001426/2024-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS para realização dos procedimentos destinados à análise e aceitação dos projetos básico e executivo de engenharia

das obras de revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) rodoviária das rodovias BR-290/RS e BR-392/RS do Programa CREMA – 2ª Etapa, referente ao contrato 10 599/2023, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

- **Rodovia:** BR-290/RS;
- **SNV:** 290BRS0230 ao 290BRS0260;
- **Subtrecho:** Entr BR-153 (B) (p/ Bagé) – Entr. BR-473 (A) (p/ Tabuleiro);
- **km i:** km 317,7;
- **km f:** km 413,2;
- **Extensão:** 95,5 km.
- **Rodovia:** BR-392/RS;
- **SNV:** 392BRS0230 a 392BRS0250;
- **Subtrecho:** Entr. BR-290 – Entr BR-158(A) / 287 (A)(Santa Maria);
- **km i:** km 269,7;
- **km f:** km 348,7;
- **Extensão:** 79,00 km.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 2370, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.004900/2023-90**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00273/2024 (17699646), firmado com o

**SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.301.077/0001-89, segundo o **Processo nº 50605.004900/2023-90**, cujo objeto é: “prestação de serviços comuns em promoção de eventos corporativos ou atividades correlatas para operar as iniciativas complementares de qualidade de vida no trabalho com a flexibilidade e capacidade operacional exigidas por um programa desta natureza, para atender às necessidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia”.

<b>Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas</b>	<b>Titular</b> , <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
<b>Gestor da Execução do Contrato</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALAN OLIVEIRA DE FARIA</b> , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
<b>Fiscal Técnico Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>DANIEL LEAL SANTOS</b> , Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, matrícula DNIT nº 4422-9, matrícula SIAPE nº 2065620, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>IANAE DE OLIVEIRA</b> , matrícula DNIT nº 4544-6, matrícula SIAPE nº 2060160, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transporte.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

#### II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:



1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 2405, DE 14 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001506/2020-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 604 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 028 de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00626/2023-00, tendo como contratada a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, na Prestação dos Serviços de Supervisão e Controle das Obras de Adequação de Capacidade(Duplicação,Implantação e Pavimentação de visas Laterais,

Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-135/MA; Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI); Subtrecho: Entr. BR-222 (A) (Outeiro) – Entr. BR-222 (B) (Miranda do Norte); Segmento: km 95,60 ao km 127,75; Extensão: 32,15 km:

<b>Gestor</b>	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula SIAPE nº 66268-5
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>WALLACE ALAN BLOIS LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3991-8
	Substituto: <b>GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3925-2
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2
	Substituto: <b>MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/05/2024

**MARCELO GUILHERME DE SOUZA** matr. DNIT nº 3164, período: 03/06 a 04/06/2024. Processo nº 50611.002872/2020-44.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****Pagamento de Substituição**

**TIAGO AUGUSTO CECCON**, matrícula Siape nº 2234584, substituiu a função de Chefe do Serviço de Operações Terrestres do DNIT/PR, no dia 23/4/2024 a 26/4/2024, por motivo de afastamento do titular para participar de programa de treinamento. Processo nº 50609.500502/2017-11.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****Dispensa por Participação de Júri**

Em, 10/05/2024

**SUZANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matr./DNIT nº 1135-5, Período: de 22/04/2024 a 26/04/2024. Processo nº 50618.000881/2019-05.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em 10/05/2024

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**, matr./DNIT nº 1970-4, Período: 08/03/2024 a 22/03/2024. Processo nº 50618.001323/2018-78.

**Pagamento de Substituição.**

Em, 10/05/2024

**ESPEDITA DE SOUSA LIMA**, matr./DNIT nº 74-4, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática FCE 1.05, por motivo de licença do seu titular, no período de 08/03/2024 a 22/03/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

**HARLAN JACKSON DE LIMA**, matr./DNIT nº 5378, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestres – FCE-1.05, por motivo de férias do seu titular, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

**LIDIANNE SPINDOLA NEVES**, matr./DNIT nº 3227-1, relativo aos dias, 01/02/2024 a 29/02/2024; de 01/03/2024 a 31/03/2024; e de 01/04/2024 a 30/04/2024 em razão de vacância do cargo de Coordenador de Administração e Finanças – FCE 1.10. Processo nº 50618.000505/2023-99.

**PATRICIA GOMES SOUSA**, matr./DNIT nº 4913-1, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações – FCE-1.05, por motivo de férias do seu titular, no período de 02/01/2024 a 27/01/2024, e de 19/02/2024 a 23/02/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.000703/2024-11** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 1/2024/UL - Santa Maria - RS/SRE - RS (SEI nº 16980847), a 2º Errata UL - Santa Maria - RS (SEI nº 17543593), e o Despacho (DNIT) UL - Santa Maria - RS (SEI nº 17661204);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO), publicado no Boletim Administrativo 045, de 06 de março de 2024, pg.s 86 e 87, (SEI nº 17151387);

Art. 2º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-158/RS

**Trecho:** ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS)(INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO)

**Subtrecho 1:** ESTREITO - ENTR R. LUIZ GAUTÉRIO (SÃO JOSÉ DO NORTE)

**Subtrecho 2:** ENTR BR-158 (KM 304) - 13ª CIA DAM ITAARA

**Segmento 1:** km 264,10 - km 324,70

**Segmento 2:** km 0,00 - km 1,40

**Extensão TOTAL:** 62,00 km

**Autor do Plano de Trabalho:** Eng. **RAFAEL RORATO SAGRILLO** - Supervisão **CONSÓRCIO SSM/HOUER** - Contrato nº 00 00866/2020.

**ART:** 13127016 - (SEI nº 17521110)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **PORTARIA Nº 2406, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000918/2024-95**.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 280/2024, firmado com a empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atendimento das necessidades da Sede e Unidades Locais da SRE DNIT RO.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
<b>Fiscalização Técnico/Administrativo</b>	Titular: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
<b>Fiscalização Setorial</b>	Ji-Paraná - Titular: <b>SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 0847214 Agente Administrativo;
	Pimenta Bueno/Vilhena - Titular: <b>IZAEL DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****Licença para Tratamento da Própria Saúde**

Em, 14/05/2024

**MARY ANGELA MARQUES LEITE**, matrícula DNIT nº 4241-2, no período de: 02/05/2024 a 08/05/2024 (07 dias). Processo nº 50616.003035/2018-78.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****Assistência Pré-Escolar**

Em, 29/04/2024

**MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, vigência: a partir de 26/04/2024, Dependente: [REDACTED]. Processo nº 50621.000420/2024-32.

**Auxílio Natalidade**

Em, 29/04/2024

**MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, Dependente: [REDACTED]. Processo nº 50621.000385/2024-51

**Dispensa por Convocação para Comparecimento em Juri**

Em, 26/02/2024

**ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3015-5, período: 08/05/2024. Processo nº 50621.000186/2023-62.

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Junta Eleitorais**

Em, 26/02/2024

**ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3015-5, período: 06/05 e 07/05/2024. Processo nº 50621.001043/2022-97.

**Diárias**

Em, 27/03/2024

**ALBINO EMIDIO DOS SANTOS NETO**, matr. DNIT nº 4739-2, período 1: de 22 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju – Recife - Aracaju, quantidade total: 5,5, valor: R\$ 2035,45. PCDP 001938/24.

**GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS**, matr. DNIT nº 5086-5, período 1: de 22 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju – Recife - Aracaju, quantidade total: 5,5, valor: R\$ 2035,45. PCDP 001948/24.

**MARIO EUDES MENEZES BITANCOURT**, matr. DNIT nº 5096-2, período 1: de 22 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju – Recife - Aracaju, quantidade total: 5,5, valor: R\$ 2035,45. PCDP 001907/24.

**OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4041-0, período 1: de 22 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju – Recife - Aracaju, quantidade total: 5,5, valor: R\$ 2035,45. PCDP 001911/24.

**RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO**, matr. DNIT nº 3565-3, período 1: de 22 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju – Recife - Aracaju, quantidade total: 5,5, valor: R\$ 2035,45. PCDP 001937/24.

Em, 03/04/2024

**PATRÍCIA TAVARES DE MATTOS CALDAS**, matr. DNIT nº 3018-0, período 1: de 23 a 27/04/2024, deslocamento: Aracaju– Brasília - Aracaju, quantidade total: 4,0, valor: R\$ 1675,36. PCDP 002144/24.

Em, 16/04/2024

**ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JÚNIO**, matr. DNIT nº 4002-9, período 1: de 23 a 26/04/2024, deslocamento: Aracaju– Florianópolis - Aracaju, quantidade total: 3,5, valor: R\$ 1305,36. PCDP 002512/24.

### **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 29/04/2024

**MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, Dependente: [REDACTED]. Processo: 50621.000420/2024-32

### **Licença à Gestante**

Em, 29/04/2024

**MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, período: de 25/04/2024 a 22/08/2024. Processo: 50621.000385/2024-51

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 30/04/2023

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 09/04/2023 a 10/04/2023. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 30/11/2023

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 28/11/2023 a 29/11/2023. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 31/01/2024

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 17/01/2024 a 18/01/2024. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 19/02/2024

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 15/02/2024 a 16/02/2024. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 11/03/2024

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 07/03/2024 a 09/03/2024. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 13/03/2024

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 11/03/2024 a 13/03/2024. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 26/04/2024

**ENILSON FONSECA XAVIER**, matr. DNIT nº 4460-1, período de 08/04/2024 a 25/04/2024. Processo 50621.600704/2017-02.

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, período de 26/04/2024. Processo 50621.500075/2017-11.

Em, 01/05/2024

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA** matr. DNIT nº 3742-7, período de 16/04/2024 a 18/04/2024. Processo 50621.000291/2019-15.

**DALMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, matr. DNIT nº 5082-2, período de 17/04/2024 a 19/04/2024. Processo 50621.000844/2018-59.

**Pagamento de Substituição**

Em, 26/04/2024

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3030-9, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, FCE-1.10, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000124/2019-74.

Em, 30/04/2024

**GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS**, matr. DNIT nº 5086-5, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, FCE-1.10, no período de 16/04/2024 a 18/04/2024 e de 22/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de licença médica e férias do titular, respectivamente, conforme Processo 50621.000302/2020-09.

**Prorrogação de Licença à Gestante**

Em, 29/04/2024

**MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, período: de 23/08/2024 a 21/10/2024. Processo: 50621.000385/2024-51

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>